



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA

**EDITAL**

**N.º 10/2020**

-----**ANA MARIA DE OLIVEIRA ALEIXO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA:**-----

-----**FAZ SABER**, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vai realizar-se no dia 07 de dezembro, segunda-feira, pelas 20:30 horas, no Cineteatro Camacho Costa, em Odemira, a sessão ordinária de Dezembro desta Assembleia Municipal.-----

-----**MAIS FAZ SABER**, de harmonia com o art.º 46.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 20.º do Regimento da Assembleia Municipal de Odemira, que em caso de necessidade de continuação, numa outra data, da sessão ordinária em causa, a segunda reunião daquela sessão ocorrerá no dia 18 de dezembro, sexta-feira, pelas 20:30 horas, no Cineteatro Camacho Costa, em Odemira.-----

-----Face às atuais contingências relativas ao combate à pandemia Covid-19 serão respeitadas as medidas de distanciamento social, com lugares reservados para o efeito, e será obrigatório o uso de máscara.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----**PAÇOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA**, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.-----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,